



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.510, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE,
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 03/06/2014

Termínio da Publicação: 17/06/2014

Paracuru, 03 de junho de 2014.

**Concede Título de Cidadão Paracuruense
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paracuruense ao Senhor JOSÉ EVANGÉLICO BATISTA SALES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 03 DE JUNHO DE 2014.

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0 – Paracuru – Ceará